

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
050/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA SISPONTO TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 050/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA**, Nome Fantasia SISPONTO TECNOLOGIA, portadora do CNPJ/MF nº. 04.672.602/0001-46, Inscrição Estadual: 071.274.556.0040 estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, sala 203, Bairro Centro, no Município de Boa Esperança – MG, CEP 37.170-000, Telefone (35) 3851-0400 / (35) 3851-0410 / (35) 99955-4429, E-mail diretoria@sisponto.com.br, representada pela Sra. **LUCIMAR MONTEIRO REIS**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada no Município de Boa Esperança – MG, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada alteração na Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de controle de acesso, decorreu de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **27.08.2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de junho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI
Contratado

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____